Dossiê da emenda Pix 202537130003

Plano de ação 09032025-082811 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 2.212.084,12 empenhados com recursos de emendas Pix (124% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcelo Álvaro Antônio
Beneficiário	MUNICIPIO DE RESPLENDOR (MG)
Município / IBGE	Resplendor / 3154309
População (IBGE)	17646
Valor previsto	R$ 693.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 693.000,00
Valor repassado	R$ 693.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação e Drenagem Pluvial na Rua Manoel Costa Filho no distrito de Calixto em Resplendor/MG

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537130003 de Marcelo Álvaro Antônio

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-02-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 693.000,00: 2025OB000927

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-02-26 - R$ 613.733,91 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em bloco sextavado, sarjeta e meio fio na rua Sete, rua Cinco, Rua Principal e Rua Valão, Distito de Campo Alegre no Município de Resplendor/MG.

Análise: Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. O objeto da emenda refere-se à pavimentação e drenagem pluvial da Rua Manoel Costa Filho, distrito de Calixto. O documento trata de pavimentação em bloco sextavado, sarjeta e meio fio em ruas distintas (Rua Sete, Rua Cinco, Rua Principal e Rua Valão) no Distrito de Campo Alegre, sem menção a drenagem pluvial nem à Rua Manoel Costa Filho. O valor do documento (R$ 613.733,91) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 693.000,00). Há diferença de local, de tipo de obra e de valor, o que constitui um indício de que se trata de outra contratação, sem que isso comprove qualquer irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/9

[pncp_contratacao] 2026-05-11 - R$ 506.814,26 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem superficial entre os trechos da Rua Doutor Manuel Lauro Ladeira Vilas e Rua Antálcidas Sérgio Ferreira, na Avenida Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Centro no Município de Resplendor-MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Análise: Há indício de não correspondência entre o objeto da emenda e o documento consultado. A emenda declara pavimentação e drenagem pluvial na Rua Manoel Costa Filho, no distrito de Calixto, em Resplendor/MG, com valor repassado de R$ 693.000,00. O documento do PNCP trata de pavimentação e drenagem superficial entre as Rua Doutor Manuel Lauro Ladeira Vilas e Rua Antálcidas Sérgio Ferreira, na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, com valor de R$ 506.814,26. Logistra logradouro, localidade e valor diferentes. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao mesmo objeto ou meta da emenda. Este resultado não constitui conclusão sobre irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/24

[pncp_contratacao] 2026-07-30 - R$ 613.733,91 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em bloco sextavado, sarjeta e meio fio na rua Sete, rua Cinco, Rua Principal e Rua Valão, Distito de Campo Alegre no Município de Resplendor/MG

Análise: O documento público trata de pavimentação em bloco sextavado, sarjeta e meio fio em ruas do Distrito de Campo Alegre, enquanto o objeto declarado da emenda Pix refere-se a pavimentação e drenagem pluvial na Rua Manoel Costa Filho, no distrito de Calixto, em Resplendor/MG. Há divergência de logradouro, de distrito e de tipo de intervenção (não consta drenagem pluvial no documento), e o valor do documento (R$ 613.733,91) difere do valor repassado (R$ 693.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de uma diferença de objeto e localização, sem qualquer conclusão sobre irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/39

[pncp_contratacao] 2026-02-26 - R$ 506.814,26 - confiança 80% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem superficial entre os trechos da Rua Doutor Manuel Lauro Ladeira Vilas e Rua Antálcidas Sérgio Ferreira, na Avenida Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Centro no Município de Resplendor-MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Análise: A emenda declara pavimentação e drenagem pluvial na Rua Manoel Costa Filho, distrito de Calixto, em Resplendor/MG, com valor repassado de 693000.00. O documento público trata de pavimentação e drenagem superficial em outros logradouros (Rua Doutor Manuel Lauro Ladeira Vilas e Rua Antálcidas Sérgio Ferreira, Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro) e tem valor de 506814.26. Há indício de divergência de local e de valor entre a emenda e o documento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste objeto. O documento não deve ser tomado como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2026/8

[pncp_contratacao] 2025-10-22 - R$ 140.570,77 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para execução de obra para restabelecimento da drenagem com a construção de bueiro simples celular de concreto 250x250 cm, no Córrego Bananal, Município de Resplendor/MG

Análise: O documento tem apenas aproximação temática (drenagem) com o objeto da emenda, mas não há correspondência de objeto nem de localização: a emenda declara pavimentação e drenagem pluvial na Rua Manoel Costa Filho, distrito de Calixto, enquanto o documento trata de restabelecimento de drenagem com bueiro celular no Córrego Bananal. O valor do documento (R$ 140.570,77) também é bem inferior ao repassado na emenda (R$ 693.000,00), sem elemento que indique que se trata da mesma meta. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento trate do uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/editais/18413161000172/2025/50

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82811/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82811/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82811/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537130003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.